



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2924/16, de 01 de junho de 2016.

Dispõe sobre: Criação, Instalação e Funcionamento da EMEI do Parque dos Pinheiros.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada e autorizada a instalação e funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEI** do Parque dos Pinheiros II, à Rua Teófilo Dias, s/n, integrando o sistema municipal de ensino.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 01 de junho de 2016.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com